

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARTA MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 902.581.423-91, do cargo de Supervisora do Núcleo de Gestão Cultural, Artes, Eventos e turismo a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 130, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
Código Identificador: A4F3E8E5



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, tornam público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2706.01/2024 resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2024**, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
0901.13.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	1500000000

Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

**EMPRESA:** V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.554,30 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

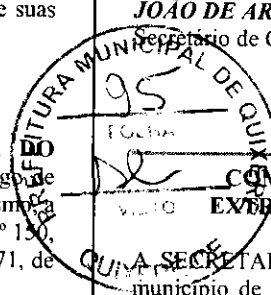
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

**ASSINAM PELO(A)S CONTRATANTES:** JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA

Quixeré/Ce, 27 de junho de 2024.

**JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude



**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: D48E9DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0107.01/2024 resultante da **Dispensa de Licitação Nº 0059/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901.13.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

**ELEMENTO DE DESPESAS:** Nº 3.3.90.36.22– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**FONTE:** 1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSIAS ARISTEU DA SILVA.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO DE ARAUJO DA COSTA .

Quixeré – CE, 01 de julho de 2024.

**JOÃO DE ARAUJO DA COSTA**

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador: E589B2CB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA N 08/2024**

*CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.*

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede administrativa à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, CEP: 62.920-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA e a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.461.679/0001-43, com sede a Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 1190, Centro, Quixeré-CE, neste ato representado por seu Presidente, SAMUEL DE MELO RODRIGUES, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem com objeto a Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes firmatários, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de